



# Câmara Municipal de Porto Alegre

FÓRUM DE ENTIDADES QUE ACOMPANHARÁ A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA.

## EMENDA Nº 83

Emenda ao art. 80

Suprime o inciso II.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda foi apresentada pelo Senhor **Paulo Guarnieri**, representante da **Associação de Moradores do Centro de Porto Alegre**.

É um absurdo propor que a regularização de uma vila no seu local original de assentamento seja submetida à consulta aos moradores do bairro.

Obviamente, se houvesse este dispositivo na legislação municipal, não teriam sido regularizadas as vilas: Planetário, Zero Hora, Lupicínio Rodrigues, e tantas outras, que pela proximidade de bairros nobres da cidade, seriam excluídas pelo preconceito.

O Estatuto da Cidade, vem justamente para acabar com a segregação espacial e com o objetivo de incluir a cidade informal.

Além disso, como impedir o acesso da população de baixa renda ao usucapião especial, ou a concessão do direito de uso especial para moradia em terras públicas ocupadas?

A instituição deste dispositivo irá dificultar a adoção de medidas legais previstas pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Cidade e pela Lei Orgânica de Porto Alegre.

  
NEUZA CANABARRO  
COORDENADORA